

PROGESTÃO ESPÍRITO SANTO

2018 - 2022



TRABALHA E CONFIA

SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

A central graphic featuring a large circle with a thick black border and a dotted white outline. The circle is divided into three horizontal bands: blue at the top, white in the middle, and pink at the bottom. The text "TRABALHA E CONFIA" is written in blue across the white band. This central graphic is set against a background of horizontal stripes in shades of blue and teal. Scattered around the graphic are several small circles in cyan, black, and white.

TRABALHA E CONFIA

RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Maio/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado do Espírito Santo

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH do
Espírito Santo
Página 8

04

O Progestão no
Espírito Santo
Página 12

05

Certificação do
Espírito Santo no
período 2018-2022
Página 17

06

Principais avanços e
desafios para a gestão da
água no Espírito Santo
Página 23

07

Considerações finais
e recomendações
Página 24

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

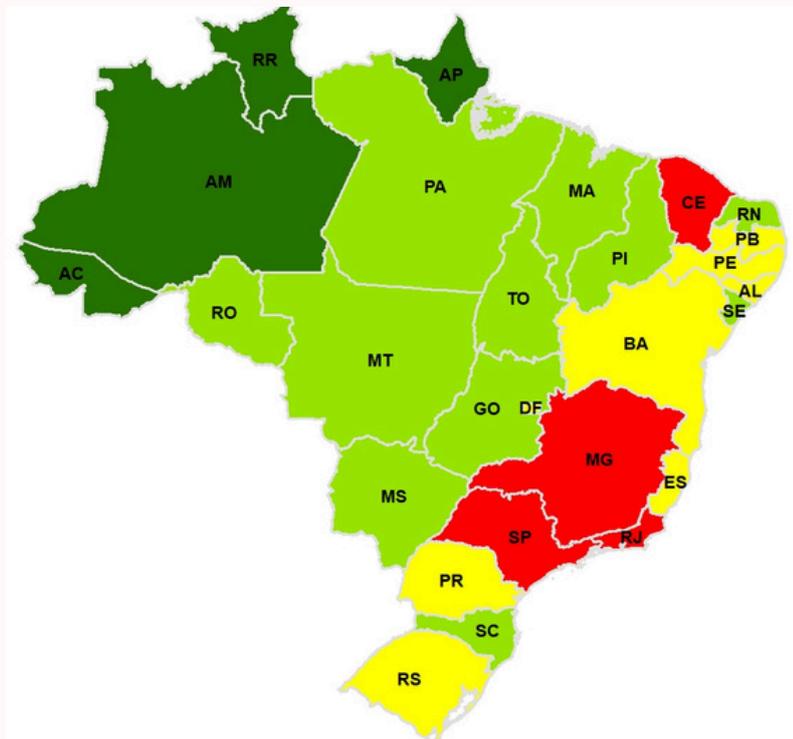
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Espírito Santo

A Política Estadual de Recursos Hídricos no Espírito Santo foi instituída pela Lei nº 10.179, de 18 de março de 2014, que também criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos no estado. O referido Sistema tem como objetivos:

1. garantir à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade;
2. garantir a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, considerando o princípio dos usos múltiplos, com vista ao desenvolvimento sustentável;
3. assegurar a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos adversos, de origem natural, ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;
4. contribuir para a conservação e preservação das áreas úmidas do Estado.

Dentre os instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na política estadual, citam-se: (i) o plano estadual dos recursos hídricos; (ii) os planos de bacia ou região hidrográfica; (iii) o enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade, segundo os usos preponderantes; (iv) a outorga do direito de uso de recursos hídricos; (v) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (vi) o sistema de informações em recursos hídricos; e (vii) a compensação em recursos hídricos; (viii) o fundo estadual de recursos hídricos e florestais.

Com relação ao arranjo institucional, integram o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos: (i) Conselho Estadual de Recursos Hídricos; (ii) a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; (iii) o Órgão Gestor de Recursos Hídricos; (iv) os Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas; (v) a Agência de Bacias; e (vi) os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos.

Dessa forma, o atual Sistema é constituído pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), que coordena ações políticas de caráter estadual, pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), que é o órgão executor dessa política, e pelos órgãos colegiados, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e os comitês de bacia.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)

A SEAMA, órgão da administração direta do Governo e gestora das políticas públicas de meio ambiente e recursos hídricos, foi criada pela Lei nº 4.126 de 1988 como Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente. Em 2002, passou a ser denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio da Lei Complementar nº 248. Responde pelo gerenciamento das ferramentas que propiciam a melhoria das condições ambientais e o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.

Entre suas atribuições destacam-se: apoiar a elaboração de pesquisas, estudos científicos e projetos para a definição de padrões de lançamentos de efluentes líquidos, resíduos sólidos, recursos hídricos, poluição, solos, entre outros parâmetros para o controle das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras.

A SEAMA também é responsável por coordenar as ações do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente (CONREMAS) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Sua atual estrutura é ilustrada na figura a seguir.

-	SEAMA SECRET DE ESTAD MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS-SEAMA	▼
	AMGR ASSESSORIA DE APOIO AOS MUNIC GESTAO REGIONAL	▼
	APREF ASSESSORIA DO PROGRAMA REFLORESTAR	▼
	ASSCOM ASSESSORIA DE COMUNICACAO - ASSCOM	▼
	ASSTEC ASSESSORIA TECNICA - SEAMA	▼
	CERH CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - CERH	▼
	CONREMA CONSELHOS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE - CONREMA	▼
	CONSEMA CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE- CONSEMA	▼
	FUNDAGUA FUNDO ESTADUAL REC HID E FLORESTAIS DO ESP SANTO	▼
	FUNDEMA FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	▼
	GABSEC GABINETE SECRETARIO - SEAMA	▼
	OVIDR OUVIDORIA	▼
	SECEX-CONSELHOS SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS-SEAMA	▼
	SJUR ASSESSORIA JURIDICO	▼
+	SUBAP SUBSEC ESTADO DE BIODIVERSIDADE E AREAS PROTEGIDAS	▼
+	SUBFNS SUBSEC ESTADO DE FOMENTO DE NEG SUST INV IMPACTOS	▼
+	SUBPAF SUBSEC ESTADO PLANEJ ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	▼
+	SUBRHQ SUBSEC ESTADO DE REC HIDRICOS QUALIDADE AMBIENTAL	▼
	UECI UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO	▼

Estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Fonte: <https://seama.es.gov.br/organograma>

Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH)

A Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, institui a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), entidade da administração pública estadual indireta e dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia. Possui autonomia administrativa e financeira e está vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA).

Entre as suas diversas competências, tem por finalidade executar a política estadual de recursos hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação e gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos, além de realizar o monitoramento hidrológico no estado.

A estrutura da AGERH é ilustrada na figura a seguir.

–	DP DIRETORIA PRESIDENTE	▼
	ASSESP ASSESSORIA ESPECIAL	▼
	ASSJUR ASSESSORIA JURIDICA	▼
	CAA CONSELHO DE ADMINISTRACAO	▼
–	DAF DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	▼
	GARH GERENCIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	▼
	GPOF GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	▼
–	DPI DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	▼
	COHIP COORDENACAO DE HIDROLOGIA, INFORMACAO E PESQUISA	▼
–	GERE GERENCIA DE REGULACAO E GESTAO	▼
	COSUB COORDENACAO DE USOS DE AGUAS SUBTERRANEAS	▼
	COUIR COORDENACAO DE USOS NA IRRIGACAO	▼
	COUMU COORDENACAO DE USOS MULTIPLOS	▼
–	GGIH GERENCIA DE GESTAO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA	▼
	COBAF COORDENACAO DE BARRAGEM E FISCALIZACAO	▼
–	GPPA GERENCIA DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO SIGERH	▼
	COAPS COORDENACAO DE APOIO AO SIGERH	▼
	COPPE COORDENACAO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	▼
	COPPR COORDENACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS	▼
	GAB GABINETE DA PRESIDENCIA	▼

Estrutura da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH
 Fonte: <https://agerh.es.gov.br/organograma>

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

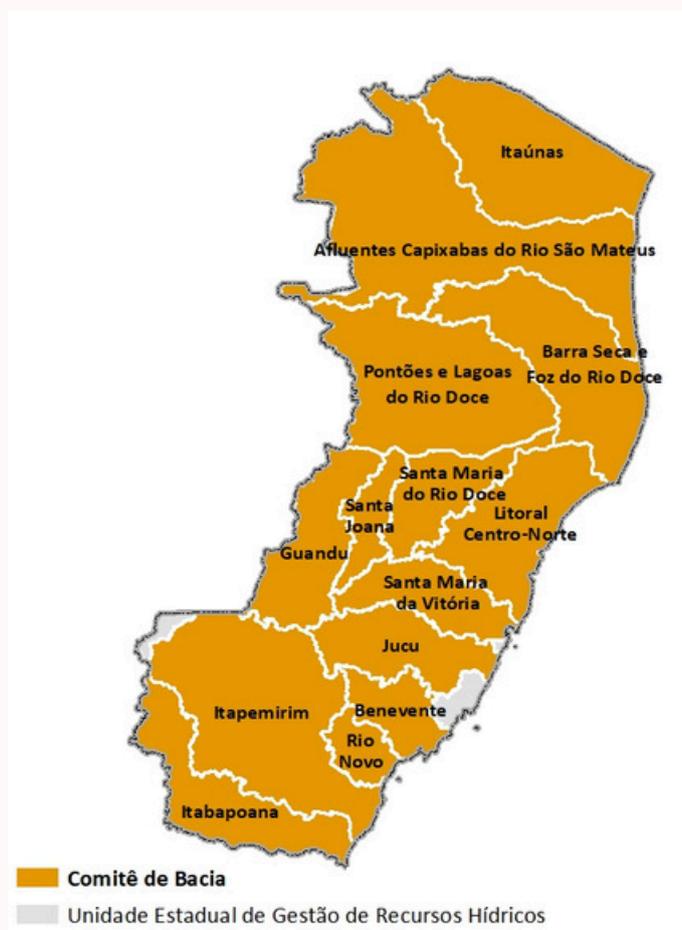
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo foi instituído pelo Decreto nº 038, de 6 de abril de 2000, estando atualmente regulamentado pelo Decreto nº 4211, de 12 de janeiro de 2018. O Conselho é formado por representantes da sociedade civil organizada, do poder público e de usuários de água (companhias de abastecimento, irrigantes, indústrias, entre outros) com igual número de cadeiras e de votos.

Órgão colegiado central do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos, integra a estrutura organizacional da SEAMA, auxiliando as ações administrativas comandadas pela pasta, com funções deliberativas, normativas e consultivas. No ano de 2022 foram realizadas um total de quatro reuniões, sendo duas ordinárias e duas extraordinárias.

Há a necessidade de maior mobilização das Câmaras Técnicas do Conselho, com vistas ao fortalecimento das discussões atualmente pautadas nos CBHs relativas às diretrizes de outorga, à cobrança e aos demais instrumentos de gestão. O plenário do CERH delibera anualmente o calendário de reuniões ordinárias.

Comitês de Bacia Hidrográfica

Atualmente há um total de 14 comitês instalados no estado, conforme ilustra a figura a seguir.



Comitês de Bacia Hidrográfica no Espírito Santo em 2022
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da ANA (2022).

O estado participou do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês no período de 2017 a 2022. Participaram deste programa treze dos quatorze comitês capixabas (apenas o CBH Itabapoana não foi incluído no Programa). Foram repassados à Agerh R\$ 2.450.000,00 ao longo dos seis anos de Procomitês no Espírito Santo, muito embora apenas pouco mais de R\$ 360 mil tenha sido efetivamente aplicado, com destaque para aluguel de veículos e aquisição de combustível, aquisição de pacotes de telefonia celular e equipamentos de informática, além de kits compactos de tratamento de efluentes domésticos rurais (demanda do CBH Santa Maria da Vitória).

De uma maneira geral, considera-se que o estado do Espírito Santo encerrou o Procomitês de forma satisfatória, com cinco comitês com mais de 90% de alcance das metas do Programa no último ano de avaliação, sete com notas entre 70 e 90% e apenas dois com avaliações inferiores a 70%. Destacam-se como avanços a aprovação dos planos de recursos hídricos em todas as bacias com comitês instalados e propostas de enquadramento em nove das quatorze bacias. Por outro lado, o estado não logrou êxito em avançar no instrumento da cobrança pelo uso da água, o qual não foi implementado em nenhuma bacia até o momento.

4. O Progestão no Espírito Santo

O estado do Espírito Santo aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 3.544, de 19 de março de 2014, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2017. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 3.544-R, de 19 de março de 2014

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: G Nº 036/18, de 17 de abril de 2018

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH

Tipologia de gestão: “C”

Número do contrato: 050/2018/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 20 de novembro de 2018

Ciclo Progestão: 2018-2022

5º período de certificação: 2022

Total de recursos repassados até 2023: R\$ 7.717.986,00

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Fábio Ahnert	Diretor-Presidente	gabinete@agerh.es.gov.br
José Roberto Jorge	Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica	dih@agerh.es.gov.br
Gizella Carneiro Igreja	Ponto focal Progestão	gizella.igreja@agerh.es.gov.br
Eduardo Loyola	Cadastro - Meta I.1	gere@agerh.es.gov.br
Anderson Silva	Cadastro águas subterrâneas - Meta I.1	anderson.silva@agerh.es.gov.br
Walquíria Ana Soares	Ponto focal Capacitação	walquiria.soares@agerh.es.gov.br
Luiz Henrique M. Aquino	Sala de Situação	cohip@agerh.es.gov.br
Rafael Wolfgramm	Segurança de barragens	ggih@agerh.es.gov.br
Márcia Silva P. D'Isep	Qualidade da água	marcia.pereira@agerh.es.gov.br
Felipe Dutra Brandão	Focal Procomitês	felipe.brandao@agerh.es.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Elene Zavoudakis (até 2021)
- Gizella Carneiro Igreja

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Flávia Simões Ferreira Rodrigues, 61 2109.5122, flavia.rodrigues@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2018:** Oficinas em 16 de maio e 11 de dezembro
- **Ano 2019:** Oficinas em 21 de março, 16 de agosto e 19 de dezembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho, 4 de agosto e 18 de agosto
- **Ano 2021:** Oficina em 14 de outubro
- **Ano 2022:** Oficina em 15 de setembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Tipologia “C”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos		X	
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações	X		
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água	X		
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos	X		
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização	X		
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		X	
	4.5	Infraestrutura hídrica		X	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

*Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração** devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos*

O CERH/ES aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)
Pacto Nacional pela Gestão das Águas
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

 Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual: Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH

Decreto Estadual: Nº 3.544 de 19/03/2014

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	4
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	3	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	3	5
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	4
	3.5) Sistema de Informações	Sim	3	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização	Sim	3	3
	4.3) Cobrança	Sim	3	4
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado do Espírito Santo se comprometeu a investir R\$ 1.040.000,00 durante o período de 2019 a 2022, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾⁽³⁾			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1 2018	Ano 2 2019	Ano 3 2020	Ano 4 2021	Ano 5 2022	
Meta 11.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--		
Meta 11.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--					
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		60.000,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	
			3. Planejamento Estratégico	Não						
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim					100.000,00	100.000,00
			5. Sistema de Informações	Sim		200.000,00				
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim			200.000,00			
			7. Fiscalização	Sim					60.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	



5. Certificação do Espírito Santo no período 2018-2022

A seguir são apresentados os resultados do Espírito Santo ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Espírito Santo ao longo do segundo ciclo (2018-2022), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Espírito Santo período 2018-2022 (%)

Metas de cooperação federativa	2018	2019	2020	2021	2022
Integração de dados de usuários (CNARH)	3,12	4,66	5,0	9,71	8,5
Capacitação em recursos hídricos	10	8,0	10	8,5	8,0
Contribuição para difusão do conhecimento	8,95	9,85	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	10	10	10	7,25
Atuação para segurança de barragens	10	9,0	9,5	9,3	8,5
Total	42,07%	41,51%	44,5%	47,51%	42,25%

Pode-se perceber que o Espírito Santo manteve um excelente desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, exceto na meta I.1, em que o estado teve uma média de 6,2 pontos em 10 possíveis. Tal dificuldade deveu-se, sobretudo, à questão da regulamentação e consequente regularização das captações subterrâneas, fato que foi parcialmente superado a partir de 2021.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Espírito Santo manteve a tipologia “C” de gestão e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º Ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH. Observa-se que em 2018, o estado não atendia os níveis pactuados para três variáveis de cumprimento obrigatório, porém tais desafios foram superados nos demais anos. Com relação às variáveis de cumprimento facultativo, verifica-se que o Espírito Santo encerrou o ciclo 2 com desafios ainda em três variáveis de gestão (Agências de Água, Cobrança e Infraestrutura hídrica).

Autoavaliação das variáveis estaduais no Espírito Santo no período 2018-2022

METAS	ID	VARIÁVEIS	Espírito Santo - Tipologia C						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	3	3	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos		2	2	3	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal		4	3	4	4	4	4
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	5	5	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		3	4	4	4	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares		4	3	3	1	2	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação		3	2	3	4	4	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	4	4	4	4	4
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	3	3	3	3	4	
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	4	
	2.3	Planejamento Estratégico		3	3	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia		2	3	4	4	4	
	2.6	Enquadramento		3	3	3	3	4	
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	2	2	3	3	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	5	5	5	5	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações		3	3	3	3	4	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	2	3	3	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		3	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos		3	3	3	4	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	4	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização		3	2	3	3	4	
	4.3	Cobrança		4	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	3	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	2	2	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	5	5	5	5	
	4.7	Programas e Projetos Indutores		3	3	3	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais do Espírito Santo no período 2018-2022 (%)

Metas estaduais	2018	2019	2020	2021	2022
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	10	10	10	10
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	5	5	5	5
Total	25%	25%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 3.660.589,62, em três das sete variáveis críticas, com destaque para as ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos as quais representaram cerca de 59% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, o estado atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o 2º ciclo.

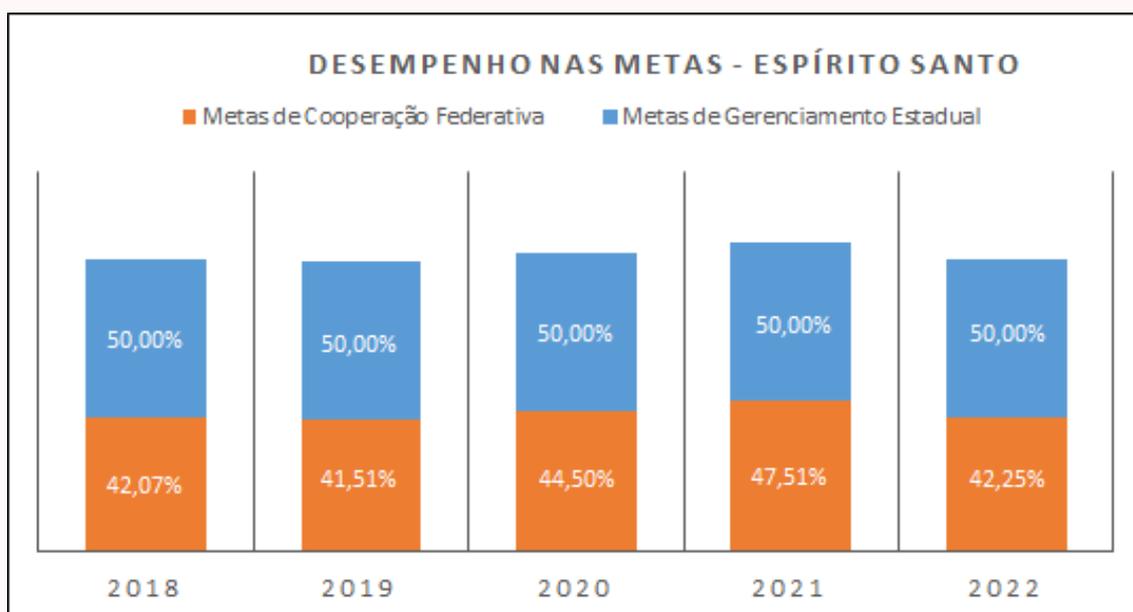
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Plano Estadual de Recursos Hídricos	700.000	490.000	300.000	670.254	2.160.254
Sistema de informações	186.139	76.444	380.850	167.256	810.689
Outorga	0	0	399.000	290.647	689.647
Total	786.139	566.444	1.079.850	1.128.157	3.660.590

Resultado final da certificação do estado no período 2018-2022

O Espírito Santo apresentou uma média nas certificações de 93,57%, ou seja, um resultado geral muito bom no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2018	2019	2020	2021	2022
92,07%	91,51%	94,5%	97,51%	92,25%



Resultado final das certificações no estado do Espírito Santo no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

O Espírito Santo teve dificuldades em atender, sobretudo, ao critério do Fator de Redução (d) referente ao desembolso dos recursos do Programa. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2018 a 2022

Fator de Redução	Avaliador	2018	2019	2020	2021	2022
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	16%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	4%	0%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		16%	8%	4%	4%	4%

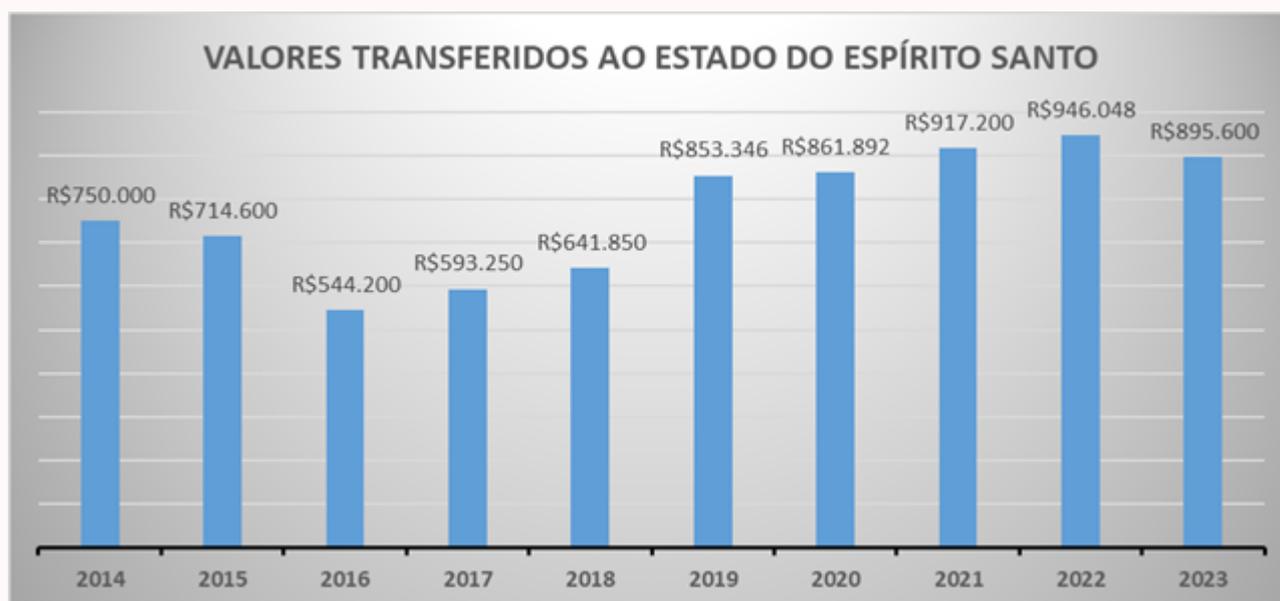
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Espírito Santo recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.474.086,00, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à AGERH referentes a certificação no período 2018 – 2022

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	AGERH	19.481.436/0001-78	R\$ 853.346,00	23/08/2019
2	20	Até R\$ 1.000.000	AGERH	19.481.436/0001-78	R\$ 861.892,00	24/08/2020
3	20	Até R\$ 1.000.000	AGERH	19.481.436/0001-78	R\$ 917.200,00	19/08/2021
4	20	Até R\$ 1.000.000	AGERH	19.481.436/0001-78	R\$ 946.048,00	28/07/2022
5	20	Até R\$ 1.000.000	AGERH	19.481.436/0001-78	R\$ 895.600,00	25/07/2023
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 4.474.086,00	

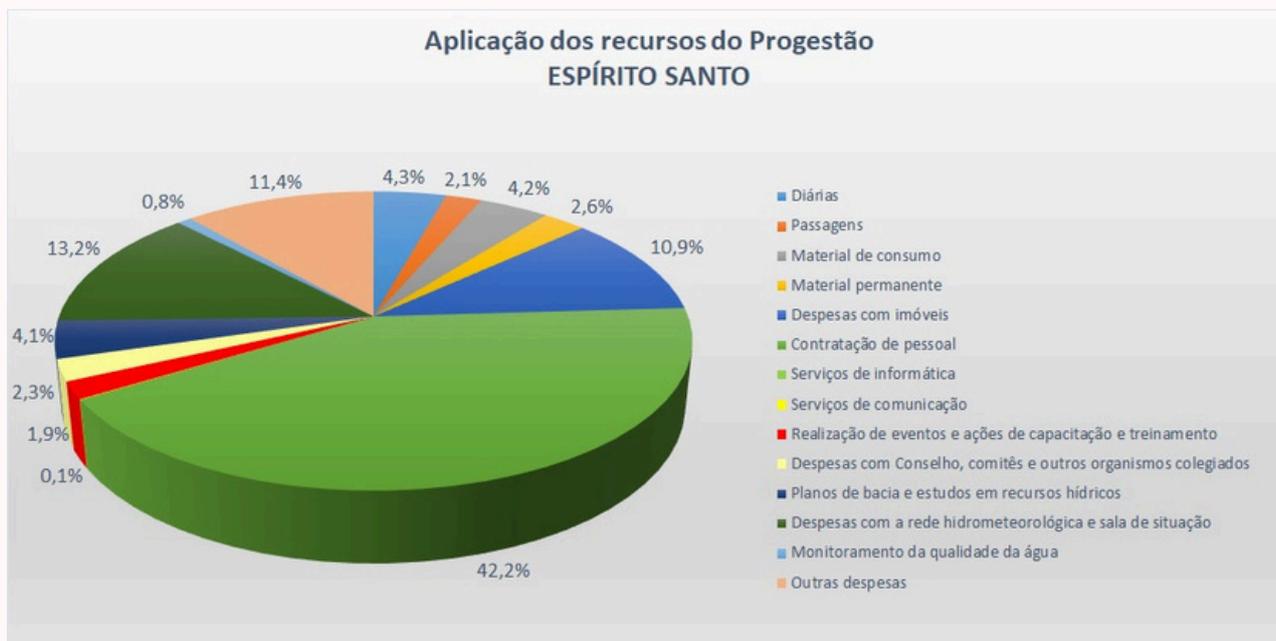
Portanto, até 2023, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Espírito Santo recebeu o montante total no valor de **R\$ 7.717.986,00**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado do Espírito Santo no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão no Espírito Santo

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2022, totalizaram cerca de R\$ 5,5 milhões e referem-se principalmente a contratação de pessoal, despesas com imóveis, com a rede hidrometeorológica e sala de situação e aluguel de veículos. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$2,4 milhões, mais a parcela transferida em 2023.



Distribuição da aplicação de recursos pelo Espírito Santo no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água no Espírito Santo

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos em 2018;
- a elaboração de todos os planos das bacias com comitês instalados de forma descentralizada e participativa, com parcerias com a FAPES, universidades e o Instituto Jones dos Santos Neves;
- a elaboração de propostas de enquadramento em nove bacias capixabas, realizadas no âmbito da elaboração dos planos de bacia;
- o fortalecimento do Sigerh;
- a ampliação do acesso a informações sistematizadas em recursos hídricos do estado;
- o compartilhamento de informações sobre águas superficiais e subterrâneas;
- a implantação da Política de Segurança de Barragens e fiscalização do uso dos recursos hídricos;
- a melhoria da implementação dos instrumentos da política em âmbito estadual;
- a melhoria na rede de monitoramento hidrológico e de qualidade da água, com maior aproximação da Agerh com a ANA.

Ainda permanecem como desafios:

- a estruturação permanente da Agerh (concurso público), pois quase toda a equipe é ainda oriunda do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA) e de bolsistas temporários;
- superar os entraves administrativos na aquisição de equipamentos para operação e manutenção da rede de monitoramento;
- operacionalizar adequadamente a rede estadual de monitoramento hidrometeorológico;
- implementar a cobrança pelo uso da água, tanto no aspecto político quanto operacional;
- implementar e operacionalizar a outorga de águas subterrâneas no estado;
- executar anualmente os recursos do Programa acima de 50% do valor acumulado.

7. Considerações finais e recomendações

Observa-se que no segundo ciclo do programa, a AGERH teve resultado muito bom no cumprimento tanto das metas federativas quanto das estaduais, tendo apresentado dificuldades mais significativas no início deste ciclo apenas para o atendimento da meta de cooperação federativa relativa ao cadastro de usos de águas subterrâneas. Nesse sentido, em outubro de 2019, foi realizada em Vitória uma oficina de intercâmbio, a pedido da Agerh, sobre o tema da outorga de águas subterrâneas, onde participaram também técnicos de outros estados.

Dentre as metas estaduais, registram-se desafios nas variáveis Agências de Água, Cobrança e Infraestrutura hídrica, sendo as duas primeiras particularmente sensíveis ao estado, visto que são diretamente interligadas e há grande resistência, sobretudo do setor agropecuário capixaba, de se avançar na cobrança pelo uso da água. Embora dois comitês já tenham propostas formuladas, a Agerh ainda considera que precisa se estruturar melhor para iniciar a operacionalização da cobrança, bem como para a aplicação dos recursos arrecadados. Cabe destacar que foi aprovado pelo CERH-ES, em setembro de 2021, uma resolução que dispõe sobre os mecanismos, coeficientes e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos a serem aplicados sobre os usos existentes na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, mas existem questionamentos sobre os patamares de valores estabelecidos nesta resolução e, de fato, a cobrança ainda não foi efetivada em nenhuma bacia do estado.

Registra-se que, quando da criação da AGERH, embora tenha sido efetivada a transferência de parte do quadro de servidores do Instituto Estadual de Meio Ambiente (IEMA), a Agência ainda necessita de reforço na equipe técnica, o que tem sido suprido de forma paliativa por meio da contratação, com recursos do Progestão, de bolsistas (servidores em designação temporária). Nesse sentido, há expectativas de que seja realizado no curto prazo o primeiro concurso para servidores efetivos da Agência de forma a ampliar seu quadro técnico.

Em relação ao Fundágua, em 2022 foi aprovada a aplicação de aproximadamente de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) em novos projetos, a serem executados nos próximos anos, de interesse da gestão de recursos hídricos e florestais voltados à segurança hídrica e a manutenção, recuperação e ampliação da cobertura florestal no estado, dentre outros. Os pagamentos realizados pela Agerh em 2022 com recursos do Fundágua, ultrapassaram os R\$ 837 mil, que foram aplicados em projeto de apoio à implantação e aperfeiçoamento de instrumentos de incentivo ao uso racional da água, monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos e na conservação e revitalização de bacias hidrográficas da região sul do estado.

Ressalta-se também que o Espírito Santo encerrou, em 2022, o Procomitês de forma satisfatória, contribuindo para o avanço do fortalecimento e da capacidade de atuação dos membros dos colegiados. O estado também vem implementando o contrato do Qualiágua com bons resultados, e a previsão de encerramento do primeiro ciclo do Programa no Espírito Santo é em outubro de 2023. Ressalta-se que em junho de 2023 a Agerh já manifestou interesse em dar continuidade ao Qualiágua no estado, com a adesão, por meio de Ofício da entidade, ao segundo ciclo deste Programa.

Por fim, verifica-se que a ação conjunta dos diversos programas e ações da ANA junto ao estado do Espírito Santo tem contribuído significativamente para o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como para o avanço na implementação dos instrumentos de gestão. A sistemática de aferição do cumprimento de metas pactuadas entre as partes (ANA e estado), com a consequente premiação proporcional ao cumprimento destas, tem se mostrado muito eficaz em estimular a execução de atividades de forma bastante objetiva, com a transferência de recursos capazes de induzir esta implementação.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Vitória/ES, maio/2023



Ministério do
Meio Ambiente

